DECRETO 30/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 172.888,73 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 546 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1076	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000 - 1.576	Material de Consumo		388,73
		Soma da Ação:	**388,73**
		Soma da Unidade:	**388,73**
1002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2029	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)		
33903900 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
		Soma da Ação:	**2.500,00**
		Soma da Unidade:	**2.500,00**
1101	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1092	MELHORIA E EXPANSÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRAS LIVRES		
44905100 - 1.701	Obras e Instalações		170.000,00
		Soma da Ação:	**170.000,00**
		Soma da Unidade:	**170.000,00**
		Total Geral:	**172.888,73**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.576	Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação	388,73
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	170.000,00
	Total Geral:	**172.888,73**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 22 de setembro de 2026.



JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL Mat.5560